PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 087
De, 23 de maio de 2024.

"Altera a redação da Lei Municipal Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º e §§1º e 2º da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convenio com o Governo de Goiás, através da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A, com o objetivo de promover a construção de 30 (trinta) moradias de interesse social, destinadas a população carente do Povoado de Porto de Luiz Alves, neste Municipio, conforme critérios do Programa Goiás Social e/ou Protege, conforme demonstrativo dos lotes abaixo citados:*

MATRÍCULA	LOTES	ÁREA TOTAL
7.717	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.	6.000,00m²
14.456	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.	2.000,00 m²
	TOTAL	30

***§1º** Fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo e a doar às pessoas selecionadas, os lotes do Loteamento denominado Vila Izabel, Localizados no Povoado de Porto Luiz Alves, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia, compreendido por parte da quadra referentes as matriculas nºs 7.117, livro 02, Registro Geral, ficha 01 e matrícula 14.456, livro 02, Registro Geral, ficha 01, cujo Certidões de Inteiros Teores seguem como parte integrante no Anexo a esta Lei Complementar.*

***§2º** Os lotes integrantes dos loteamentos mencionados no parágrafo anterior foram devidamente avaliados previamente, na forma do art. 102 da LOM, cujo Memoriais Descritivos e Laudos de Avaliação que compõem o Anexo da presente Lei Complementar. "*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio de 2024.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 087
De, 23 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Lei Complementar nº 087, que *"Altera a redação da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências".*

2. Em essência, a proposta aqui apresentada tem natureza abrangente e pretende alterar a Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2022, para fins de alterações e acréscimos dos lotes de uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio dos donatários e beneficiários do Programa Habitacional promovido pela AGEHAB – Agencia Goiana de Habitação S/A, com diminuição do custo operacional com as construções das moradias no Povoado de Porto de Luiz Alves, neste Município.

3. A título de informação sobre tal propositura, vale ressaltar que tal motivação veio a título de resolver o pleito da AGEHAB com a desafetação dos bens a serem doados.

4. Entendemos, Senhor Presidente e Ilustres Edis, que o alcance social do ato aqui apresentado, bem assim suas externalidades positivas para a geração de trabalho e renda è da elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana do Povoado de Porto Luiz Alves, associado aos demais aspectos mencionados quanto à sua relevância e urgência, atestam com as 30 habitações a custo zero para os beneficiários e assim melhorar a qualidade de vida daquela gente, que almejam por mais este benefício.

5. Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideraçãc desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 106/2024.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 23 DE MAIO DE 2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 087/2024

Senhor Presidente,

Encaminho, com fundamento nos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei Complementar nº 087, de 23 de maio de 2024, que *"Altera a redação da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências"*.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a promoção de ações que irão beneficiar ainda mais a população de baixa renda familiar sediadas no Povoado de Porto Luiz Alves, com a construção de habitações para atendimento desta parcela da sociedade.

Nos termos do art. 28 da Lei Orgânica, solicito que tal Projeto seja apreciado em regime de urgência e, para tanto, convoco a Egrégia Câmara Municipal, pelos seus Pares, a se reunirem em caráter extraordinário, nos termos do art. 28 da Lei Maior Municipal.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Whocton Gleison Gonçalves da Silva, Escrevente do Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 14.456, CNM nº 026211.2.0014456-59, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma área institucional de **7.625,00m²**, destinada à **"Esportes"**, situada no loteamento denominado "Vila Izabel", neste município de São Miguel do Araguaia/GO, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte medindo 90,00 metros para a Rua 05, ao Sul medindo 90,00 metros para a Rua Comunitária, ao Leste medindo 85,00 metros para a Rua Tapajós e ao Oeste medindo 85,00 metros para a Rua Dourada. Inscrição Municipal: 001.027.0000.0000.0000. Divisas estas retiradas do Memorial Descritivo elaborado e assinado em 11/09/1.995 por Whebe Mattar – CREA – 9.268/D-SP. ART nº 261467. Dita área faz parte do loteamento denominado "SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA". DE PROPRIEDADE DE: **MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.391.654/0001-19, com sede da Prefeitura Municipal à Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, Setor Oeste, neste ato representado pela então prefeita em exercício Drª. *Azaide Donizetti Borges Martins*, brasileira, viúva, gestora pública, RG nº 452768 2ª Via DGPC/GO, CPF nº 477.147.941-00, filha de Baltazar Ferreira Borges e Maria Rufina de Matos, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Qd.13, Lt.0, s/nº, Setor Alto Alegre, São Miguel do Araguaia/GO, e-mail: gabinete@presma.com.br. A presente Matrícula foi feita por meio de requerimento assinado pela representante legal do Município acima qualificada, datado de 28/02/2024. **Reg. Anterior: R-01-M-6.994**. Prenotado sob o nº 18.536 em data de 28/03/2024 e matrícula aberta na mesma data. **De acordo com a Lei nº 7.766/79, de 19/12/1979 – Art. 22 – A partir da data do REGISTRO DO LOTEAMENTO, passam a integrar o domínio do Município, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo do referido loteamento**. Os documentos acostados para a abertura da presente matrícula ficam arquivados digitalmente na pasta eletrônica: cartoriocrisma@hotmail.com/ Cartório/ Registro de Imóveis/ Requerimentos/ ano 2024/ letra "M". O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 28/03/2024. (ass.) Whocton Gleison Gonçalves da Silva – Escrevente. Selos Extrajudiciais: Selos Extrajudiciais: 04912403213921726900041, 04912403213921726900042, 04912403213921726900043, 04912403213921726900044, 04912403213921726900045, 04912403215196429700015, 04912403215196429700016, 04912403215196429700017, 04912403215196429700018, 04912403253449825440004, 04912403253449825440005, 04912403253449825440006, 04912403253449825440007, 04912403283893225430000. Emolumentos: Busca: R$ 16,67; Matrícula: R$ 51,65/ Fundesp (10%=R$6,83); Funemp (3,00%=R$2,05); Funcomp (3%=R$2,05); Fedapsaj (2%=R$1,37); Funproge (2%=R$1,37); Fundepeg (1,25%=R$0,85)/ ISS: R$ 3,41; Total R$ 86,25.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VJTMP-379J7-2X9QH-345ZZ

outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajuddicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

OBS.3: A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no endereço eletrônico: **https://validar.iti.gov.br/**, e/ou pelo código de Qr-Code abaixo.

OBS.4: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n° 13-709/2018), fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta certidão, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por lei, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Miguel do Araguaia, **01 de abril de 2024.**

Whocton Gleison Gonçalves da Silva
Escrevente

Taxa Judiciária: R$ 18,29; Emolumentos: R$ 33,32; ISSQN: R$ 1,67; Fundos Estaduais(10%=R$3,33); Funemp (3,00%=R$1,00); Funcomp(3%=R$1,00); Fodapsaj(2%=R$0,67); Funprogo(2%=R$0,67); Fundepeg(1,25%=R$0,42); ; Total: R$ 60,36.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04912404012965926800002
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VJTMP-379J7-2X9QH-345ZZ.

Loteamento:	VILA IZABEL (PORTO LUIZ ALVES)	Proprietários:	MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Município:	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO		
RT: RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES - AGRIMENSOR - CFT:26267543668			

LISTAGEM DE LOTES - QUADRA AI

Nr. de Ordem	Nr. do Lote	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES Referência do Observador : olhando de DENTRO para FORA do Lote								ÁREA DO LOTE		
			FRENTE	FUNDO	Conf.	L.DIREITO	Conf.	L.ESQUERDO	Conf.	Chanfro	Residencial (m²)	Comercial (m²)	Misto (m²)
1	01	RUA COMUNITÁRIA	5,63	10,63	ÁREA INSTITUCIONAL	15,00	RUA DOURADA	20,00	Lt.02	- / 7,07	200,00	-	-
2	02	RUA COMUNITÁRIA	10,00	10,00	ÁREA INSTITUCIONAL	20,00	Lt.01	20,00	Lt.03	- / -	200,00	-	-
3	03	RUA COMUNITÁRIA	10,00	10,00	ÁREA INSTITUCIONAL	20,00	Lt.02	20,00	Lt.04	- / -	200,00	-	-
4	04	RUA COMUNITÁRIA	10,00	10,00	ÁREA INSTITUCIONAL	20,00	Lt.03	20,00	Lt.05	- / -	200,00	-	-
5	05	RUA COMUNITÁRIA	10,00	10,00	ÁREA INSTITUCIONAL	20,00	Lt.04	20,00	Lt.06	- / -	200,00	-	-
6	06	RUA COMUNITÁRIA	10,00	10,00	ÁREA INSTITUCIONAL	20,00	Lt.05	20,00	Lt.07	- / -	200,00	-	-
7	07	RUA COMUNITÁRIA	10,00	10,00	ÁREA INSTITUCIONAL	20,00	Lt.06	20,00	Lt.08/Lt.09	- / -	200,00	-	-
8	08	RUA TAPAJÓS	5,97	10,97	Lt.07	14,37	RUA COMUNITÁRIA	19,37	Lt.09	- / 7,07	200,00	-	-
9	09	RUA TAPAJÓS	10,32	10,32	Lt.07 e A. Institucional	19,37	Lt.08	19,37	Lt.10	- / -	200,00	-	-
10	10	RUA TAPAJÓS	10,32	10,32	ÁREA INSTITUCIONAL	19,37	Lt.09	19,37	ÁREA INSTITUCIONAL	- / -	200,00	-	-

RONALDO GOUVEIA GUIMARAES:26267543668

Assinado digitalmente por: RONALDO GOUVEIA GUIMARAES:26267543668
OM: C=BR, O: ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=19372361000197, OU=presencial, CN=RONALDO GOUVEIA GUIMARAES:26267543668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-13 17:26:28

Responsável Técnico:

RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
AGRIMENSOR - CFT:26267543668

VALORES NA QUADRA			
Área:	2.000,00		
Lotes:	10		

VALORES ACUMULADOS		
Área:	**2.000,00**	
Lotes:	**10**	

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VJTMP-379J7-2X9QH-345ZZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Whocton Gleison Goncalves Da Silva (CPF ***.426.441-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/VJTMP-379J7-2X9QH-345ZZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VJTMP-379J7-2X9QH-345ZZ.

Loteamento:	VILA IZABEL "PORTO LUIZ ALVES"	Proprietários:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
Município:	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA UF: GO		
RT: RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES - CFT: 26267543668			

LISTAGEM DE LOTES - QUADRA 06

Nr. de Ordem	Nr. do Lote	LOGRADOURO PÚBLICO	DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES Referência do Observador : olhando de DENTRO para FORA do Lote								ÁREA DO LOTE		
			FRENTE	FUNDO	Conf.	L.DIREITO	Conf.	L.ESQUERDO	Conf.	Chanfro	Residencial (m²)	Comercial (m²)	Misto (m²)
1	01	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt. 22	25,00	AV. COMUNITÁRIA	25,00	Lt.02	- / -	300,00	-	-
2	02	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt. 21	25,00	Lt.01	25,00	Lt.03	- / -	300,00	-	-
3	03	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt.20	25,00	Lt.02	25,00	Lt.04	- / -	300,00	-	-
4	04	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt.19	25,00	Lt.03	25,00	Lt.05	- / -	300,00	-	-
5	05	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt.18	25,00	Lt.04	25,00	Lt.06	- / -	300,00	-	-
6	06	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt.17	25,00	Lt.05	25,00	Lt.07	- / -	300,00	-	-
7	07	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt.16	25,00	Lt.06	25,00	Lt.08	- / -	300,00	-	-
8	08	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt.15	25,00	Lt.07	25,00	Lt.09	- / -	300,00	-	-
9	09	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt. 14	25,00	Lt.08	25,00	Lt.10	- / -	300,00	-	-
10	10	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt. 13	25,00	Lt.09	25,00	Lt.11	- / -	300,00	-	-
11	11	RUA DO PEQUI	12,00	12,00	Lt. 12	25,00	Lt.10	25,00	VIELA	- / -	300,00	-	-
12	12	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.11	25,00	VIELA	25,00	Lt.13	- / -	300,00	-	-
13	13	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.10	25,00	Lt.12	25,00	Lt.14	- / -	300,00	-	-
14	14	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.09	25,00	Lt.13	25,00	Lt.15	- / -	300,00	-	-
15	15	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.08	25,00	Lt. 14	25,00	Lt.16	- / -	300,00	-	-
16	16	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.07	25,00	Lt.15	25,00	Lt.17	- / -	300,00	-	-
17	17	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.06	25,00	Lt.16	25,00	Lt.18	- / -	300,00	-	-
18	18	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.05	25,00	Lt.17	25,00	Lt.19	- / -	300,00	-	-
19	19	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.04	25,00	Lt.18	25,00	Lt.20	- / -	300,00	-	-
20	20	RUA DO IPÊ	12,00	12,00	Lt.03	25,00	Lt.19	25,00	Lt. 21	- / -	300,00	-	-

RONALDO GOUVEIA GUIMARAES:26267543668

Assinado digitalmente por RONALDO GOUVEIA GUIMARAES:26267543668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19372361000197 OU=presencial, CN=RONALDO GOUVEIA GUIMARAES:26267543668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-05-24 07:41:06

Responsável Técnico:

RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
CFT: 26267543668

VALORES NA QUADRA			
6.000,00 m²	Área:	6.000,00	
20	Lotes:	20	

VALORES ACUMULADOS			
6.000,00 m²	Área:	**6.000,00**	
20	Lotes:	**20**	

RI, RTO RCPJ, RCPN - S.M.J. GO
Eloisa Cristina Medeiros de Almeida
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Eloisa Cristina Medeiros de Almeida, Escrevente do Registro de Imóveis de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

C E R T I F I C A, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 7.117, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, FICHA 01** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Os lotes nºs 01 ao 20, da quadra nº 06, do loteamento denominado "Vila Izabel", neste município, com a área total de 6.000,00m², assim discriminados: Lote nº 01 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 22; 25,00 metros com a Av. Comunitária; e, 25,00 metros com o lote nº 02. Lote nº 02 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 21; 25,00 metros com o lote nº 01; e, 25,00 metros com o lote nº 03. Lote nº 03 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 20; 25,00 metros com o lote nº 02; e, 25,00 metros com o lote nº 04. Lote nº 04 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 19; 25,00 metros com o lote nº 03; e, 25,00 metros com o lote nº 05. Lote nº 05 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 18; 25,00 metros com o lote nº 04; e, 25,00 metros com o lote nº 06. Lote nº 06 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 17; 25,00 metros com o lote nº 05; e, 25,00 metros com o lote nº 07. Lote nº 07 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 16; 25,00 metros com o lote nº 06; e, 25,00 metros com o lote nº 08. Lote nº 08 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 15; 25,00 metros com o lote nº 07; e, 25,00 metros com o lote nº 09. Lote nº 09 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 14; 25,00 metros com o lote nº 08; e, 25,00 metros com o lote nº 10. Lote nº 10 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 13; 25,00 metros com o lote nº 09; e, 25,00 metros com o lote nº 11. Lote nº 11 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua Pequi; 12,00 metros de fundo com o lote nº 12; 25,00 metros com o lote nº 10; e, 25,00 metros com uma Viela. Lote nº 12 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 11; 25,00 metros com uma Viela; e, 25,00 metros com o lote nº 13. Lote nº 13 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 10; 25,00 metros com o lote nº 12; e, 25,00 metros com o lote nº 14. Lote nº 14 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 09; 25,00 metros com o lote nº 13; e, 25,00 metros com o lote nº 15. Lote nº 15 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 08; 25,00 metros com o lote nº 14; e, 25,00 metros com o lote nº 16. Lote nº 16 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 07; 25,00 metros com o lote nº 15; e, 25,00 metros com o lote nº 17. Lote nº 17 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 06; 25,00 metros com o lote nº 16; e, 25,00 metros com o lote nº 18. Lote nº 18 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 05; 25,00 metros com o lote nº 17; e, 25,00 metros com o lote nº 19. Lote nº 19 – Com a área de 300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 04; 25,00 metros com o lote nº 18; e, 25,00 metros com o lote nº 20. Lote nº 20 – Com a área de

300,00m², seguintes: 12,00 metros de frente com a Rua do Ipê; 12,00 metros de fundo com o lote nº 03; 25,00 metros com o lote nº 19; e, 25,00 metros com o lote nº 21. DE PROPRIEDADE DE: **BRASEMTUR – BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, com sede em Goiânia-GO, a Rua 04, nº 515, sala 04, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.283.530/0001-57. Reg. Anterior: M-6.994. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 01/03/1999. (a) Joe José de Siqueira – Oficial Substituto.

REG-01-7.117 – Feito em data de 01/03/1999 – Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 14/01/1999, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 89, às folhas 39/40, por Joe José de Siqueira – Tabelião Substituto; a proprietária: **BRASEMTUR – Brasileira De Empreendimentos Turísticos Ltda.**, retro mencionada, neste ato representada por seu Diretor Dr. *César Baiocchi*, brasileiro, separado, empresário, portador da CI RG nº 228.860-SSP-DF e CPF nº 000.219.401-49, residente e domiciliado neste município; vendeu a outorgada compradora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, com sede a Av. Goiás, nº 293, Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.391.654/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Dr. *Luiz Antonio Peixoto*, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 195.111.831-68 e CI RG nº 709.774-SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sem condições; os imóveis objetos da presente matrícula, constantes de: Os lotes nºs 01 ao 20, da quadra nº 06, do loteamento denominado "Vila Izabel", neste município, com a área total de 6.000,00m², com as discriminações descritas na presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. S.M.A. 01/03/1999. (a) Joe José de Siqueira – Oficial Substituto.

OBS.1: Nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 19.191/2015, incluído pela Lei nº 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo**, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

OBS.2: O prazo de validade da presente certidão será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 973, *caput*, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajuddicial do Estado de Goiás, Provimento 46/2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
São Miguel do Araguaia, **19 de outubro de 2021.**

Eloisa Cristina Medeiros de Almeida
Escrevente

RCPJ, RCPN, RTD - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
Eloisa Cristina Medeiros de Almeida
Escrevente
S.M.A-GO

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04912110113090610640064
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Taxa Judiciária: R$ 15,82
Emolumentos: R$ 35,49
ISSQN: R$ 1,77
Fundos Estaduais(10%=R$3,55); Funesp(8%=R$2,84); Estado(3%=R$1,07); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R$0,71); Funproge(2%=R$0,71); Fundepeg(1,25%=R$0,44); Adm. Fazendária(1,25%=R$0,44); Funpes - Fundo Penitenciário Estadual(2,40%=0,85); FECAD(1,60%=R$0,57); FUNEMP (3,00%=R$1,07); Funcomp(3%=R$1,07); FEMAL-GO(2,5%=R$0,89); Total: R$ 67,28.